

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 359/09.

Trata-se do Projeto de Lei nº 359/09, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco que visa incluir o subitem 12.10.6 ao Anexo I da Lei 11.2238, de 25 de junho de 1992, e dá outras providências.

Com o intuito de evitar a queda de pessoas e objetos, a proposição pretende acrescentar ao Código de Obras e Edificações - COE, disposição que obriga as edificações destinadas à habitação com dois ou mais pavimentos, a instarem nas janelas e sacadas, anteparo de segurança fixo protetor que garantam a aeração e insolação dos compartimentos. Como penalidade ao descumprimento da medida, a proposta prevê multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderá ser dobrada na reincidência.

O autor, na justificativa apresentada, menciona casos de fatalidades, recentemente noticiados pela imprensa. Ressalta que a medida evitará a queda acidental de crianças e animais, bem como lançamento de objeto, o que poderá vitimar pessoas que transitam sob as edificações.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 359/09.

A legislação edilícia, notadamente o Código de Obras e Edificações - COE de 1992, estabelece condições construtivas que visam garantir a segurança, a estabilidade e a salubridade das edificações. Contudo o COE não prevê a instalação de anteparos nas janelas e sacadas, o que, atualmente, é facultado ao morador.

Neste sentido, considerando que a medida proposta objetiva complementar a legislação edilícia, contribuindo para a prevenção de acidentes, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 359/09.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 359/09.

Sala das Comissões Reunidas, em 18/11/09.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLINA E MEIO AMBIENTE

Chico Macena (PT)

José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

Juscelino Gadelha (PSDB)

José Police Neto (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Arselino Tatto (PT)

Donato (PT)

Florianio Pesaro (PSDB)

Gilson Barreto (PSDB)

Milton Leite (DEM)

Wadin Mutran (PP)

Roberto Tripoli (PV)